



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024/IMAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2024/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Dênio José Viana

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Chefe da comissão de licitação.

1.2.2. Especialidades contratadas: 053 – Laticínios e 005 – Gêneros alimentícios.

1.2.3. Valor já contratado: R\$ 00,00, contratação para 2025.

1.2.4. Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

1.2.5. Justificativa: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cassia Firmino

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-Financeira do IMAS

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasviciosa.mg.gov.br

1.3.4. Matrícula do solicitante: 178

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mírian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jorge Lucas Santos da Luz

1.5.1. Cargo/Função: Secretário Executivo da presidência

1.5.2. Matrícula: 173

1.6. Responsável pela fiscalização do contrato: Patrícia de Campos Silva

1.6.1. Cargo/Função: Auxiliar de Faturamento

1.6.2. Matrícula: 180



2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata de contratação de empresa para fornecimento pães, leite e manteiga para os lanches dos servidores e estagiários para o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO IMAS	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESPECIALIDADE 005						
1	005.000.032	2178	273	KG	PÃES	Pão tipo francês. Preço por KG.
LATICÍNIOS - ESPECIALIDADE 053						
2	053.000.006	678	429	LITROS	LEITE	Leite pasteurizado integral, tipo c, saco de 1 litro, homogeneizado, vitaminado, embalagem plástica resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. A. (Ministério da Agricultura)
3	053.000.003	164	40	KG	MANTEIGA	Manteiga com sal, composta por creme de leite, sal e corante natural de urucum, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Em embalagem com 500g.



3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação iniciará em 02/01/2025 e encerrará em 31/12/2025.
- 3.2. O preço médio de mercado, apresentado em anexo, é de R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais)
- 3.3. A entrega ocorrerá diariamente, em quantidades combinadas entre as partes, conforme solicitações do setor de licitações do instituto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (IMAS) reconhece a importância de oferecer condições adequadas para os seus servidores, incluindo a disponibilidade de lanches de qualidade durante as jornadas de trabalho. Nesse contexto, a proposta de aquisição de pães, leite e manteiga visa atender a essa demanda de forma eficiente e sustentável.
- 4.2. No que diz respeito ao ciclo de vida dos produtos, o descarte de embalagens e resíduos será gerenciado conforme as práticas sustentáveis, com a implementação de lixeira específicas no setor de cozinha.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:
 - 5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
 - 5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
 - 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
 - 5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Rotinas de fiscalização contratual:



- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.
- 6.1.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.1.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.1.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.8.** Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 5.1, e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1.** As entregas ocorrerão diariamente no instituto, e posteriormente serão atestada por um fiscal de contrato após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 7.2.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
- 7.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários programados para o ano de 2025.
- 9.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 9.2.1. Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
 - 9.2.2. Função:** 04 Administração;
 - 9.2.3. Subfunção:** 122 Administração Geral;



9.2.4. Programa: 001 Programa de apoio administrativo

9.2.5. Proj/Ativ: 6.001 Manutenção das Atividades da administração;

9.2.6. Conta: 3390 3 Material de Consumo

9.2.7. Ficha: 1

9.3. Por se tratar de compra direta para 2025, não há saldo orçamentário ainda e não haverá bloqueio orçamentário.

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – **DIRETORA ADM-FINANCEIRO**
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIO JOSÉ VIANA – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

CRISTIANE APARECIDA ARRUDA – **CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

Viçosa-MG, 26 de Dezembro de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO IMAS	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESPECIALIDADE 6								
1	12.003.004.018	2178	273	KG	PÃES	Pão tipo francês. Preço por KG.		
LATICÍNIOS - ESPECIALIDADE 104								
2	12.003.002.009	678	429	LITROS	LEITE	Leite pasteurizado integral, tipo c, saco de 1 litro, homogeneizado, vitaminado, embalagem plástica resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. A. (Ministério da Agricultura)		
3	12.003.002.003	164	40	KG	MANTEIGA	Manteiga com sal, composta por creme de leite, sal e corante natural de urucum, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Em embalagem com 500g.		
							TOTAL:	

Empresa:

CNPJ:

Data:

Prazo de entrega:

Contato:

Validade da proposta:60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: